

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

"Tevra das nascentes"

## ORDEM DE SERVIÇO № 3/2024

Revoga a Ordem de Serviço nº 3/2022.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, **VALMIR JOSÉ DUTRA VIEIRA**, com base no art. 21, l, da Lei Orgânica do Município, e fazendo uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Art. 1º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 3/2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JÓIA/RS.

VALMIR JOSÉ DUTRA VIEIRA Presidente

Registre-se e publique-se. Em 30 de dezembro de 2024.

Certifico que o presente documento, esteve fixado no mural deste Legislativo, do dia 1 1 1 1 1 ao dia \_\_\_/\_\_/

Servidor